



## Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, MG

### LEI Nº 514 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1998

*Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício de 1999, e contém outras disposições.*

O Povo do Município de Ibitiúra de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprova, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica aprovado o Orçamento do Município de Ibitiúra de Minas, para o exercício de 1999, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a RECEITA em R\$ 2.990.000,00 ( Dois milhões novecentos e noventa mil reais), e fixa a DESPESA em igual importância.

Art. 2º. - A RECEITA será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas na forma da legislação em vigor, observado o seguinte desdobramento:

<b>1.0 - RECEITAS CORRENTES</b>	<b>R\$ 2.581.000,00</b>
	229.000,00
1.1 - Receita Tributária	
1.3 - Receita Patrimonial	1000,00
1.5 - Receita Industrial	30.000,00
1.7 - Transferências Correntes	2.265.000,00
1.9 - Outras Receitas Correntes	56.000,00
<b>2.0 - RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>409.000,00</b>
	200.000,00
2.1 - Operações de Crédito	
Alienação de Bens	4.000,00
2.4 - Transferências de Capital	200.000,00
Outras Receitas de Capital	5.000,00
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>2.990.000,00</b>

Art. 3º. - A DESPESA será realizada de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos, distribuída por Órgãos e Unidades Orçamentárias conforme o seguinte desdobramento:

#### **A) - DESPESA POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS**

##### **01 – LEGISLATIVO**

R\$



## Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, MG

01 0001 - Câmara Municipal 170.000,00

### 02 – EXECUTIVO

1 - Gabinete do Prefeito 170.000,00  
2 - Departamento de Administração e Finanças 172.000,00  
3 - Departamento Municipal de Educação e Cultura 1.281.000,00  
4 Depart.Municipal de Saude,Saneamento,Vigilância Sanitária e Ass.Social 527.000,00  
5 - Departamento Municipal de Infra-Estrutura 670.000,00  
**TOTAL DA DESPESA 2.100.000,00**

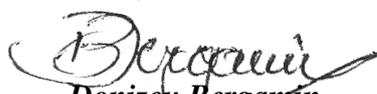
Art. 4º. - A aplicação dos recursos discriminados no Art. 3º., far-se-á de acordo com a programação estabelecida para as unidades orçamentárias aprovadas nos anexos componentes da presente Lei.

Art. 5º. - Fica autorizado o Executivo Municipal, abrir créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do Orçamento da Despesa, conforme dispõe o Art. 43 da Lei 4320/64

Art. 5º. - Fica ainda o Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar todas as aquisições, serviços e obras constantes do presente orçamento, conceder subvenções e auxílios até o limite das dotações orçamentárias e eventuais créditos suplementares e ou especiais.

Art. 6º. - Esta Lei entrará em vigor em 1º. de janeiro de 1999, revogadas as disposições em contrário.

Ibitiúra de Minas, 14 de Dezembro de 1998

  
**Donizeu Bergamim**  
Prefeito Municipal

### PLANO DE INVESTIMENTOS DE GOVERNO PARA TRIÊNIO 1999 / 2001

LEGISLATIVO				
	1999	2000	2001	SOMA
<b>Câmara Municipal</b>				
<b>Secretaria</b>				
01010014210 – Equipamentos e Material Permanente	5.000	20.000	20.000	45.000
<b>EXECUTIVO</b>				
<b>Gabinete</b>				
03070104120 – Equipamentos e Material Permanente	2.000	20.000	20.000	42.000
<b>Secretaria</b>				
03070214120 – Equipamentos				



## Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, MG

e Material Permanente	2.000	5.000	5.000	12.000
<b>Jurídico</b>				
03070214120 – Equipamentos e Material Permanente	2.000	2.000	2.000	6.000
<b>Departamento de Administração e Finanças</b>				
<b>Tesouraria</b>				
03080304120 – Equipamentos e Material Permanente	1.500	3.000	2.500	7.000
03080304351 - Amortização da Dívida Contratada	50.000	55.000	65.000	170.000
<b>Cadastro / Controle Patrimônio</b>				
03080304120 – Equipamentos e Material Permanente	1.500	2.000	2.500	6.000
<b>Contabilidade</b>				
03080324120- Equipamentos Material Permanente	1.500	3.000	2.500	7.000
<b>Serviço Municipal Educação Cultura</b>				
<b>Administração</b>				
08070214120 – Equipamentos e Material Permanente	1.000	3.000	4.000	8.000
<b>Creche</b>				
08411854120 – Equipamentos e Material Permanente	2.000	5.000	5.000	12.000
08411854110 - Obras e Instalações	15.000			15.000
<b>Pré - Escolar</b>				
08411904120 - Equipamentos e Material Permanente	2.000	5.000	8.000	15.000
<b>Fundef - 40%</b>				
08421884120 -Equipamentos e Material Permanente	20.000	25.000	55.000	100.000
<b>Ensino Regular</b>				
08421884110- Obras e Instalações	20.000	20.000	10.000	50.000
08421884120 -Equipamentos e Material Permanente	5.000	10.000	25.000	40.000
<b>Transporte Escolar</b>				
08422394120 – Equipamentos				



## Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, MG

e Material Permanente	25.000	25.000	30.000	80.000
<b>Alimentação Escolar</b>				
08411854120- Equipamentos Material Permanente	1.000	3.000	1.000	5.000
<b>Desporto Amador</b>				
08462244110-Obras e Instalações	90.000	10.000	10.000	110.000
<b>Parques Recreativos e Desportivos</b>				
08462284110-Obras e Instalações	55.000	15.000	10.000	80.000
08462284120- Equipamentos Material Permanente	5.000	8.000	7.000	20.000
<b>Difusão Cultural</b>				
08482474120- Equipamentos Material Permanente	19.000	10.000	11.000	40.000
<b>Saude</b>				
13754284120- Equipamentos Material Permanente	5.000	10.000	10.000	25.000
<b>Depto.Municipal de Saude,Saneamento,Vigilância Sanitária Assistencia Social</b>				
<b>Assistência Médica e Sanitária</b>				
13754284120- Equipamentos Material Permanente	30.000	25.000	20.000	75.000
13754284110-Obras e Instalações	30.000	20.000	20.000	70.000
<b>Abastecimento d'agua</b>				
13764474110-Obras e Instalações	65.000	20.000	40.000	125.000
<b>Sistema de Esgoto</b>				
13764494110 - Obras e Instalações	40.000	35.000	45.000	120.000
<b>Departamento Municipal Infra Estrutura</b>				
<b>Mecanização Agrícola</b>				
04140784120 – Equipamentos e Material Permanente	30.000			30.000
<b>Limpeza Publica</b>				
10603254210 - Aquisição de Imóveis	30.000			30.000



## Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, MG

Serviços Funerários				
10603264110-Obras e Instalações	20.000	10.000	10.000	40.000
10603264120 -Equipamentos e Material Permanente	10.000	2.000	5.000	17.000
Iluminação Pública				
10603274110 - Obras e Instalações	25.000	45.000	50.000	120.000
Parques e Jardins				
10603284110 - Obras e Instalações	8.000	12.000	10.000	30.000
Vias Urbanas				
16605754110 - Obras e Instalações	80.000	90.000	130.000	300.000
Estradas Vicinais				
16885344110-Obras e Instalações	15.000	25.000	30.000	70.000
16885344120 - Equipamentos e Material Permanente	44.000	56.000	50.000	150.000
<b>TOTAL</b>	<b>757.500</b>	<b>599.000</b>	<b>715.500</b>	<b>2.072.000</b>